

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 012**Processo nº **001 /2018**
Pregão Eletrônico nº **001/2018**

Aos 26 de fevereiro de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.200.188/0001-30**, sediada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1808, Jardim Primavera, município de Piraquara, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA , LARISSA BETINA DAMAS CORRÊA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9052893-9 SESP/PR** e do CPF/MF nº **039.728.719-45**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme quantidades e especificações abaixo:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4	1200	kg	Acelga em cabeça com folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas.	2,3000	2.760,00
1	7	4500	kg	APRESUNTADO fatiado resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 a 2,5 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	14,4500	65.025,00
1	8	20000	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	1,3200	26.400,00
1	9	500	kg	Banana prata . Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento	2,7300	1.365,00
1	10	5000	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem fermentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 a 5,0 kg.	1,4000	7.000,00
1	11	1700	kg	Beterraba - 1ª qualidade as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	1,1000	1.870,00
1	12	1000	un	Brócolis sadios e frescos Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que conservem a característica do produto.	2,9200	2.920,00
1	13	1500	kg	Caqui café Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,5400	3.810,00
1	15	4000	kg	Cenoura tipo AAA. Fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjado vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser	1,7400	6.960,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.		
1	16	1500	kg	Chuchu fresco, de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa, e de cor verde brilhante, sem machucados e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	1,4100	2.115,00
1	17	1000	un	Couve flor Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca, sem escurecimentos. Deverá ser entregue em embalagens que conservem a característica do produto.	3,1200	3.120,00
1	20	10000	kg	Carne bovina moída tipo 2ª, congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Validade mínima na entrega: 10 meses. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	11,8900	118.900,00
1	22	9868	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspeccionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual.	5,8300	57.530,44
1	23	3000	kg	Moela de frango congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras de 1,0 kg a 3,0 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	7,7000	23.100,00
1	28	26856	l	Leite integral Leite pasteurizado integral homogeneizado. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias; Apresentação de registro no Ministério da Agricultura.	2,5500	68.482,80
1	29	15252	kg	Maçã gala frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,5500	38.892,60
1	31	12000	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	3,4000	40.800,00
1	32	7500	kg	Melão de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,1500	16.125,00
1	33	8970	kg	Melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras.	0,9200	8.252,40
1	34	7000	dz	Ovos brancos. Embalagens com 12 unidades. graúdos. Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;	3,8700	27.090,00
1	38	1000	kg	Pera argentina Produto deverá ser entregue fresco, firme e macio. Deverá ser entregue em embalagens que permitam a distribuição do alimento sem alterar as características do mesmo.	8,6000	8.600,00
1	39	4500	kg	Queijo mussarela fatiado - Com selo de inspeção Federal ou Estadual resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 kg a 2,0 kg e as fatias interfolhadas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do	16,1500	72.675,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



				fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.		
1	41	2500	kg	Carne suína pernil - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual) congelada, sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	10,0000	25.000,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$628.793,24 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:



- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018/2019 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4931 - 4932 - 4933 - 4934 - 4935 - 4936.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA BETINA DAMAS CORREA
L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME

TESTEMUNHA:

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio